



# DIÁRIO OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal nº 325/2019 – GAB/PMC, de 25/03/2019

Regulamentado pelo Decreto nº 158/2019 – GAB/PMC, de 20/05/2019

## PODER EXECUTIVO

**JÚLIO CESAR BUSCARONS**

Prefeito Municipal

**NATACHA RESSEN BARBOSA GONÇALVES**

Chefe de Gabinete

**LINDOVAL SANTOS DO ROSARIO**

Procurador Geral

**MILANE THAYSE SILVA GOMES**

Controlador Geral

**ANTONIO FRANCISCO DE ARAUJO**

Agente Distrital do Lourenço

**ROGERIO LOPES MEIRELES**

Secretário Municipal de Administração

**EDILSON PITAR GOMES**

Secretário Municipal de Fazenda

**CILENE RAMOS DOS SANTOS**

Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

**RENILCE FRANÇA PEREIRA**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**ARANTHU ADRYANNUS CAVALCANTE RAMOS**

Secretário Municipal de Saúde

**THIAGO RAPHAEL DE ALMEIDA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

**ROSENIL DOS SANTOS GOMES**

Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

**ERONILDO JOSÉ COSTA CORDEIRO**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

**HIGO RENAN FARIAS GOMES**

Secretário Municipal de Desporto e Lazer

## PODER LEGISLATIVO

**GIBSON COSTA DOS SANTOS**

Presidente

**ANTONIO PERES ARAÚJO**

Secretário

**RAIMUNDO ALCINDO FIGUEIREDO DOS SANTOS**

Vereador

**RAIMUNDO NOTATO MARTEL PIABA**

Vereador

**MARIA DO SOCORRO FONTELES OHASHI**

Vereadora

**ARNON WENDELL NONATO**

Vereador

**RAIMUNDO NONATO SOUSA**

Vereador

**QUELSON CARDOSO COSTA**

Vereador

**OSSIMAR TORRES SARMENTO**

Vereador

**EXPEDIENTE:** O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração e planejamento da Prefeitura de Calçoene-AP. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes questões; das medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros; dos prazos: Para serem publicadas as matérias, as mesmas terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação; do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site: [www.calcoene.portal.ap.gov.br](http://www.calcoene.portal.ap.gov.br) ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento até 8 (oito) dias após a publicação.

## SÚMARIO

Atos do Poder Executivo.....	1
Portaria.....	1
Publicidade.....	2

• Esta edição completa do DEOC é composta de 2 páginas •

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE

**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 018/2020-GAB/PMC

DE 26 DE MARÇO DE 2020

Institui e regulamenta a atuação da Diretoria Geral do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COESP), criado pelo Decreto nº 045/2020, com a finalidade de prevenir do risco de epidemia causada pelo Coronavírus (Covid-19).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 133 e seguintes da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o decreto nº 045/2020 de 18 de março de 2020 da Prefeitura Municipal de Calçoene, que instituiu o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COESP), em virtude do risco de epidemia causado pelo Coronavírus (Covid-19), para o fim que se especifica e dá outras providências;

**Considerando** que o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COESP) tem como atribuições coordenar, gerenciar e controlar as ações emergenciais de mobilização, prevenção, mitigação, preparação e combate ao risco de epidemia por Coronavírus (Covid-19);

**Considerando** que neste momento atípico é necessário que todas as estratégias sejam, minuciosamente, analisadas e organizadas, para que não se perca a eficiência na atuação do ente público, além de garantir que sejam cumpridas as determinações do COESP e, principalmente, resguardar seu objetivo primordial, que é prevenir a proliferação do novo vírus;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** A Diretoria Geral do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COESP) é formada pelos seguintes membros: Sr. Júlio Cesar Buscarons, Prefeito Municipal; Sr. Moacir Kleberon Silva Cardoso, Chefe de Gabinete; Sr. Marlus Pinto de Carvalho, Diretor Geral.

**Art. 2º** Todas as decisões, ações e estratégias de todas as secretarias municipais e demais departamentos da prefeitura, devem ser submetidas à anuência e controle da Diretoria Geral enquanto perdurar a situação de emergência, de acordo com o Decreto nº 046/2020-GAB/PMC.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO CESAR BUSCARONS  
Prefeito Municipal de Calçoene

# CORONAVÍRUS COVID-19

## O que você precisa saber e fazer.

### Como posso me proteger?



Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

### Como o coronavírus (Covid-19) é transmitido?

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo (cerca de 2 metros), por meio de:



Gotículas de saliva



Espirro



Tosse



Catarro



Toque ou aperto de mãos



Objetos ou superfícies contaminadas

### Quais são os sintomas?

Os sintomas mais comuns são: **febre e tosse ou dificuldade para respirar**. Caso apresente algum deles, procure um posto de saúde.

Baixe o aplicativo **Coronavírus-SUS** e fique preparado.

Disponível para:



Saiba como proteger você e sua família.

Acesse:  
[saude.gov.br/coronavirus](https://saude.gov.br/coronavirus)

